



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, Nº 52, CENTRO CEP: 35940-000 – ESTADO MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.783, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.724, DE 15 ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O artigo 3º da Lei nº 2.724, de 15 de abril de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º -** O prêmio será entregue no mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e, constituir-se-á em medalha, placa ou troféu.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Rio Piracicaba/MG, 28 de fevereiro de 2025.

  
**AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA**

Prefeito Municipal

